TUPER S.A.
CNPJ/MF Nº 81.315.426/0001-36
NIRE 423.000.23957

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES DA TUPER S.A. REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2017 AS 19 HORAS

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 30 dias do mês de junho de 2017, às 19:00 horas, na sede social da Tuper S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, na Avenida Prefeito Ornith Bollmann, 1.441, Bairro Brasília, CEP 89.282-427.

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação por edital, conforme previsto no artigo 124, §4º da Lei das Sociedades por Ações, tendo em vista que se verificou a presença de debenturistas, representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos da Tuper S.A. ("Debenturistas", "Debêntures" e "Emissão", respectivamente).

3. PRESENÇA: Presentes os Debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, conforme se verificou pelas assinaturas apostas na Lista de Presenças de Debenturistas e pela Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário"). Presentes, ainda, a Companhia, por seus representantes legais, e os Garantidores Fidejussórios, assim definidos no Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos da Tuper S.A. ("Escritura de Emissão"), o Sr. Frank Bollmann, o Sr. Leonardo Afonso Grosskopf, a Sra. Dolores Maria Gschwendtner, a Sra. Tereza Salete Hastreiter, o Sr. Luiz Roberto Garcia e FB Participações Ltda. ("Garantidores").

4. MESA: Presidida pelo Sr. Gabriel Henrique Nardo, e secretariado pelo Sr. Carlos Alberto Bacha.

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre (i) rerratificação da ata da Assembleia Geral de Debenturistas realizada no dia 30 de junho de 2017 as 18 horas ("AGD"), a fim de retificar a redação da Deliberação (B) da referida ata e ratificar as demais deliberações; e (ii) autorização para que o Agente Fiduciário pratique todo e qualquer ato necessário à formalização da deliberação da presente Assembleia Geral de Debenturistas.

6. LAVRATURA DA ATA: Autorizada a lavratura da presente ata de Assembleia Geral de Debenturistas na forma de sumário, nos termos do Art. 130, Parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76, conforme alterada.

Banco Caixa Geral - Brasil S.A.
REVISADO
Osmair Abissamra
Advogado Pleno

TSH

7. DELIBERAÇÕES: Examinada a matéria constante da Ordem do Dia, os Debenturistas, representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, por unanimidade de votos, deliberaram, sem quaisquer ressalvas, pela aprovação da:

(i) retificação da redação da Deliberação (B) da ata da AGD, de tal forma que a referida deliberação passa a ter a seguinte redação:

*"**(B) Aprovar** a prorrogação da suspensão, até 31 de julho de 2017, da decretação de vencimento antecipado automático das Debêntures pelo Agente Fiduciário, em decorrência do não pagamento da Parcela "ii" da Reprogramação de Pagam ento, nos termos do estabelecido na alínea "ii" da Cláusula VI.1.1, da Escritura de Emissão. Caso, em 31 de julho de 2017 a Parcela "ii" da Reprogramação de Pagamento não estiver integralmente quitada pela Companhia, se operará o vencimento antecipado automático das Debêntures, sem a necessidade da realização de qualquer procedimento, assembleia ou notificação, sendo que os encargos devidos em razão do vencimento antecipado automática das Debentures retroagirão ao dia 02 de março de 2017, data em que a Parcela "ii" da Reprogramação de Pagamento deveria ter sido paga.*

Adicionalmente, conforme estabelecido na AGD de 02/03/17 e como condição da presente deliberação, os recursos decorrentes dos direitos creditórios cedidos fiduciariamente que estiverem disponíveis nas respectivas contas vinculadas ("Recursos Cedidos Disponíveis"), serão utilizados para o pagamento do saldo da Parcela "ii" da Reprogramação de Pagamento nas seguintes datas: 03 de julho de 2017; 12 de julho de 2017; 17 de julho de 2017; 24 de julho de 2017 e 31 de julho de 2017, nas quais o Agente Fiduciário verificará os Recursos Cedidos Disponíveis e enviará ordem ao Banco Mandatário para que tais recursos sejam aplicados na amortização das parcelas acima descritas, criando eventos genéricos na CETIP."

(ii) ratificação, nos termos em que se encontram redigidas, de todas disposições da AGD, exceto conforme expressamente alterado pela presente Assembleia Geral de Debenturistas; e

(iii) autorização para que o Agente Fiduciário pratique todo e qualquer ato necessário à formalização das deliberações acima.

8. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

Os termos iniciados em letra maiúscula tem a mesma definição atribuída na Escritura de Emissão ou nos contratos de garantia da Emissão.

São Bento do Sul, 30 de junho de 2017.

Mesa:

Gabriel Henrique Nardo
Presidente

Carlos Alberto Bacha
Secretário

Banco Caixa Geral - Brasil S.A.
REVISADO

Página (1/2) de assinaturas da ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Tuper S.A. Realizada em 30 de junho de 2017, as 19:00 horas

Companhia:

Tuper S.A.

Frank Bollmann
Diretor Presidente
Tuper S/A.
CPF 154 372 309-82

Marc Leon Alphonse Ruppert
Diretor Administrativo Financeiro - CFO
Tuper S/A.
CPF 015 743 356-00

Garantidores Fidejussórios:

Frank Bollmann

Eliane Mari Bollmann

Leonardo Afonso Grosskopf

Sonja Bollmann Grosskopf

Dolores Maria Gschwendtner

Tereza Salete Hastreiter

Luiz Roberto Garcia

Anete Bollmann Garcia

FB Participações Ltda.

Banco Bradesco Brasil S.A.
REVISADO
Osmair Abissamra

TSH

Página (2/2) de assinaturas da ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Tuper S.A. Realizada em 30 de junho de 2017, as 19 horas

Agente Fiduciário:

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CARLOS ALBERTO BACHA
CPF: 606.744.587-53

Rinaldo Rabello Ferreira
CPF: 509.941.827-91

Banco Caixa Geral - Brasil S.A.
REVISADO
Osmair Abissamra
Advogado Pleno

TSH

Lista de presença dos Debenturistas da Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos da Tuper S.A., realizada no dia 30 de junho de 2017, as 19 horas – Página 1/3.

Debenturistas e CNPJ	Procurador/ Representante	Assinatura
Banco Bradesco S/A CNPJ: 60.746.948/0001-12	70425 – Darcísio Herdt	
	Banco Bradesco S/A Márcio Braga	

Banco Caixa Geral – Brasil S.A.
REVISADO
Osmar Abissamra
Advogado Pleno

TSH

Lista de presença dos Debenturistas da Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos da Tuper S.A., realizada no dia 30 de junho de 2017, as 19 horas – Página 2/3.

Debenturistas e CNPJ	**Procurador/ Representante**	**Assinatura**
Banco Fator S/A CNPJ: 33.644.196/0001-06		

Banco Caixa Geral – Brasil S.A.
REVISADO
Osmar Abissamra
Advogado Pleno

TSH

Lista de presença dos Debenturistas da Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos da Tuper S.A., realizada no dia 30 de junho de 2017 as 19 horas – Página 3/3.

Debenturistas e CNPJ	**Procurador/ Representante**	**Assinatura**
Banco Caixa Geral – Brasil S.A. CNPJ: 33.466.988/0001-38		
	Fabio Raposo Diretor Presidente	
	Martin Arranz Diretor Executivo	

Banco Caixa Geral – Brasil S.A.
REVISADO
Osmair Abissamra
Advogado Pleno

TSH